



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.762, DE 24 DE JUNHO DE 1.994.

Reajusta preço da tarifa de passageiros de ônibus da permissionária J.F. GARCIA LTDA., Empresa de Transportes Coletivos Urbanos.

JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 150 da Lei Orgânica do Município de Assis, e

considerando que o último reajuste da tarifa de passageiros da permissionária, deu-se em 16 de junho de 1.994;

considerando o aumento dos preços de insumos e demais componentes do custo incidente no transporte urbano,

DECRETA:

Artigo 1º - A tarifa de passageiros de ônibus da permissionária J. F. GARCIA LTDA., Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade de Assis, à Rua Santa Cruz, nº 299, com inscrição municipal em Assis sob nº 19.631, fica reajustada para o valor de 0,27 da Unidade Referencial de Valor (U.R.V) a partir de zero hora do dia 30 de junho de 1994.

Parágrafo Único - Fica assegurado o abatimento de 50% (cinquenta por cento) para os alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passagens mensais.

Artigo 2º - Fica concedido o desconto de 10% (dez por cento) na aquisição de vale transporte.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de junho de 1.994.

JOSE SANTILLI-SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.762/94.....Pag-02


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 24 de
junho de 1.994.


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

